

Art. 1º. Fica denominado o **Cemitério do Jequiázinho de: José Sebastião Pinto Leite (conhecido como Bastinho)**, como uma singela homenagem póstuma.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 24 de novembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:AD3B0B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 367

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES MUQUEQUEIRAS E PESCADORAS DE LAGOA AZEDA - AMMPLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Mulheres Muquequeiras e Pescadoras de Lagoa Azeda - AMMPLA, entidade sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 08 de setembro de 2021 e registrada em 15 de junho de 2023, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.567.662/0001-89, com sede no Povoado Lagoa Azeda, s/nº, Jequiá da Praia, Alagoas, CEP: 57.255-000.

Art. 2º. A entidade que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades das mulheres muquequeiras e pescadoras, conforme os termos do seu estatuto, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º. Fica estabelecido que cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade beneficiada:

- I** – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;
- II** – Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- III** – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- IV** – Substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 24 de novembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:6994FB13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Considerando o julgamento realizado no último dia 04 de dezembro de 2023, em reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Artigo 1º. Anular a ata de reunião extraordinária ocorrida no dia 08/11/2023, e atos advindos da mesma (Res. Nº 13/2023).

Artigo 2º. Conforme artigo 1º dessa resolução, segue a lista dos candidatos aptos a tomarem posse no dia 10 janeiro de 2024, como Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do município de Junqueiro-AL, vide classificação abaixo:

I) TITULARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO
1º	LUIS HENRIQUE	14
2º	IVALDO	11
3º	JORDÂNIA DO KLEBINHO	10
4º	VILMAR DANTAS	13
5º	PROFESSOR ADRIANO	16

II) SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO
6º	BILÚ BARRROS	13
7º	VANESSA SANTOS	16
8º	UBIRATAN MILITÃO	15

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Junqueiro-AL, 07 de dezembro de 2023.

GENILSON DOS SANTOS
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:AC3B7657

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 008/2023, que tem por objetivo o Chamamento público para seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro como forma de premiação cultural com o propósito de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Lagoa da Canoa/AL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, s/n, centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 11h00min do dia 20/12/2023. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <https://www.lagoadacanoa.al.gov.br/>.

Lagoa da Canoa/AL, 07 de dezembro de 2023.

RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:4DEC4DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 009/2023, que tem por objetivo o Chamamento público para Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, s/n, centro,

Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 20/12/2023. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <https://www.lagoadacanoa.al.gov.br/>.

Lagoa da Canoa/AL, 07 de dezembro de 2023.

RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior

Código Identificador:BBED8175

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo nº 09200020/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Chamamento público para credenciamento de empresas para atuarem exclusivamente como Centro de Formação de Condutores – CFC'S destinado a atender a demanda do Município de Lagoa da Canoa /AL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, através da Comissão Permanente de Licitações, vem tornar público aos interessados o RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 PARA CREDENCIAMENTO, o presente credenciamento tem por objetivo credenciar Pessoas Jurídicas para atuarem exclusivamente como Centro de Formação de Condutores – CFC'S destinado a atender a demanda do Município de Lagoa da Canoa /AL. De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão do dia 30 de outubro de 2023, e depois de concluída a análise de julgamento pela Secretaria Municipal de Administração, estamos divulgando que a empresa MARCELO RODRIGUES DE CARVALHO AUTOESCOLA (CFC LAGOA DA CANOA), inscrita no CNPJ nº 40.378.594/0001-93, resta credenciada uma vez que atendeu todas as exigências do instrumento convocatório.

Registra-se que por ser a única participante do certame, a referida empresa renunciou expressamente ao direito de recurso e ao preço respectivo, concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Administrativo.

Lagoa da Canoa/AL, 07 de dezembro de 2023.

RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior

Código Identificador:165E03A5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada para ornamentação de eventos, aquisição de arranjos prontos e de flores individuais.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA

Agente Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honório Oliveira
Código Identificador:5084B429

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 022/2023**

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, referente ao Processo Administrativo nº 001.008.141123. Objeto: **Contratação de Empresa para locação de licença para uso do Sistema SIGEMEC (sistema de gestão educacional, monitoramento e controle) para disponibilização de informações referentes a ações necessárias para elaboração do projeto de Educação Infantil- (AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em prol da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA Ltda (CNPJ nº 20.275.382/0001-73. Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para que se produzam os devidos efeitos legais.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato nº 068/2023.** Processo Licitatório nº **001.008.141123** Contratação: **Inexigibilidade 022/2023.** Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 74, inciso I). Contratado: **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº 20.275.382/0001-73).** Objeto: **Contratação de Empresa para locação de licença para uso do Sistema SIGEMEC (sistema de gestão educacional, monitoramento e controle) para disponibilização de informações referentes a ações necessárias para elaboração do projeto de Educação Infantil - Valor do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Vigência: (três) meses.** Signatários: **Hércules Veloso Pimentel e Eder Carlos Dalberto.**

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:A3FEE7D4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 061/2023**

(de 06 de dezembro de 2023)

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MARAGOGI, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;